

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, é subscritora do título de capitalização da modalidade incentivo, emitido e administrado pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.14.056.028/0001-55 e com registro na SUSEP nº. **15414.003758/2011-76 (para 4 (quatro) sorteios mensais)** cederá gratuitamente aos Segurados que preencherem as condições constantes neste regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos ao referido título.

1. OBJETIVO

- 1.1. Os Segurados da Apólice do Seguro de Pessoas **FAMÍLIA NALIN PROTEGIDA**, receberão gratuitamente o direito de participar de sorteios, conforme especificado nesse regulamento.

2. SORTEIO

- 2.1. A data de início de vigência do sorteio constará na proposta de adesão do seguro.
- 2.2. O valor da premiação referente ao sorteio constará definido na proposta de adesão do seguro.
- 2.3. A promoção comercial terá início em 01/02/2013, sendo indeterminado seu término de período de vigência.
- 2.4. O sorteio tem caráter promocional, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante comunicação prévia.

3. DIREITO À PREMIAÇÃO

- 3.1. O segurado deverá estar adimplente na data da extração pela Loteria Federal, para que faça jus ao recebimento do prêmio caso seu número da sorte seja contemplado.
- 3.2. Todos os segurados adimplentes até a sexta-feira imediatamente anterior a Extração da Loteria Federal participarão do sorteio daquela semana, e a apuração por parte da Capemisa será feita na segunda-feira seguinte a extração.

4. NÚMERO DA SORTE

- 4.1. O Segurado receberá, na adesão ao seguro, o número da sorte para participar de 4 sorteios mensais.

5. APURAÇÃO DO SORTEIO

- 5.1. A contemplação da premiação só será devida ao Segurado cujo número da sorte **coincida exatamente com a sequência dos últimos algarismos dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal**, conforme critério estabelecido a seguir.
 - 5.1.1. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte coincida, da esquerda para a direita, com as unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela loteria federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º Prêmio: 32.263
2º Prêmio: 34.578
3º Prêmio: 89.070
4º Prêmio: 51.944
5º Prêmio: 44.379
Combinação Sorteada **38.049**

- 5.2. Caso seja sorteado precisamente um número da sorte, este voltará a concorrer no mês seguinte.
- 5.3. Os sorteios serão realizados nos quatro últimos sábados do mês.
 - 5.3.1. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a promover o sorteio em algum sábado do ano, será considerada a primeira extração que ocorrer após esta data.
 - 5.3.2. Caso também não venha, por qualquer motivo, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, será promovido o sorteio de 5 números na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a Susep.

6. IMPOSTO DE RENDA

- 6.1. Ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

7. VALOR DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Ao aderir ao seguro e atender as condições estabelecidas neste regulamento, o Segurado receberá a cessão do direito de participação de 04 (quatro) sorteios mensais no valor bruto de R\$ 5.000,00, com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.
- 7.2. O valor da premiação referente ao sorteio estará definido na proposta de adesão.

8. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 8.1. Para a efetivação do pagamento da premiação ao cliente, será necessária a apresentação da seguinte documentação:
 - Carteira de Identidade (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviço público com até 180 dias de validade);
 - Dados bancários para crédito da premiação (cópia de um cheque ou do cartão do banco);
 - Informação de profissão e renda.

- 8.2. O valor da premiação será pago mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária mencionada no item anterior.
- 8.2.1. Caso o contemplado não possua conta bancária, o pagamento da premiação poderá ser realizado também no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento dos documentos anteriormente mencionados, através de cheque nominal ao cliente.

9. ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO

- 9.1. A promoção comercial será realizada em todo o território nacional.

10. COMUNICAÇÃO

- 10.1. O Segurado contemplado será avisado da premiação pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A.
- 10.2. O Segurado poderá acompanhar as extrações através do site da Loteria Federal: <http://www.caixa.gov.br/loterias/loterias> bem como em todas as casas lotéricas do Brasil.
- 10.3. A promotora do sorteio obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação deste título de capitalização pela Susep não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Leia o regulamento completo no site www.capemisa.com.br.